



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2639

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

PORTARIA Nº 132/2022

22/11/2022

## 3º Edital de Convocação de Candidatos Classificados para a apresentação de documentos para o início dos atos de contratação

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DISPENSA DAS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.**

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS-PR, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira esta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº.04/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 10 do Edital, para apresentarem o Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação, juntamente com a Carteira de Trabalho(CTPS), e cópias do RG, CPF, CNH, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Antecedentes Criminais, Certidão de Quitação Eleitoral, Reservista para candidato do sexo masculino, Conta Bancária (Corrente ou Salário), Comprovante de Endereço, Certificado de Instrução/Ensino e uma Foto 3x4.

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

**CONSIDERANDO** que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Serão dispensadas nas escolas municipais de Grandes Rios as aulas no período da tarde nos dias de jogos da Seleção Brasileira com horário previsto para às 13:00h e 16:00h, sendo que nos demais períodos haverá aula normalmente.

**Art. 2º.** Caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases seguintes dos jogos, as instituições de ensino serão dispensadas conforme o horário dos jogos.

**Art. 3º.** Fica sob responsabilidade da Secretaria de Educação, juntamente com as Instituições de Ensino a realização da reposição por meio de planos de estudo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos acima mencionados:

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Av. Brasil, nº. 967, Centro – Grandes Rios/PR.**

**Prazo: 5 dias úteis – 23/11/2022 a 29/11/2022. Horário: 8h00 às 11h –13h00 às 17h00.**

De acordo com a classificação final, segue a convocação dos aprovados dentro do número de vagas:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Motorista de Caminhão	4	Cleverton Nassar Fagundes

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Grandes Rios-PR, 22 de Novembro de 2022

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2639

## PORTARIA Nº 133/2022

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª **MARIANA LUCIO**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**, a partir do dia 05/12/2022, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal. Devendo voltar a suas funções no dia 04/01/2023.

Parágrafo Único - A referida servidora durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitado, tendo em vista que, não há no quadro de servidores quem possa substituí-la.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 22 de Novembro de 2022.

**Antonio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 134/2022

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 28/11/2022, **05 dias de férias proporcionais** aos 30 dias regulamentares e previstos em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 03 de Dezembro de 2022.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Maicon Gleison Ribeiro	Secretário Municipal de Esporte e Cultura	05/01/2021 a 04/01/2022

Art. 2º - O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 22 de Novembro de 2022.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 277/2022

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve:

Art. 1º. – Fica NOMEADO(A), para ocupar o cargo de **Chefe de Departamento de Obras Públicas**, do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a partir do dia 22 de Novembro de 2022, o Sr.(a) **Dielson de Jesus Junior**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade - RG nº 13.041.171-1 SESP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Novembro de 2022.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2639

## DECRETO Nº 276/2022

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1333/2022, resolve:*

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 161.633,34 (Cento e sessenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 07- SAÚDE

##### **Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional- Resolução 870/2021**

07.002.10.301.1001.1 140	33.90.30.00. 00	49 4	Material de Consumo	10.000,0 0
07.002.10.301.1001.1 140	44.90.52.00. 00	49 4	Equipament os e material permanente	20.000,0 0
<b>TOTAL</b>				<b>30.000,0 0</b>

#### 09- AGRICULTURA

##### **EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS- convênio 926024/2022**

09.001.20.608.3101. 2227	44.90.52.00. 00	828	Equipament os e material permanente	119.375, 00
09.001.20.608.3101. 2227	44.90.52.00. 00	150 1	Equipament os e material permanente	12.258,3 4
<b>TOTAL</b>				<b>131.633, 34</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### **I – Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
17.24.50.01.01.00.00		30.000,00
	<i>Transf. Conv. dos Estados para o SUS</i>	
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00		119.375,00
	<i>Outras Transf. Convenios da União</i>	
<b>TOTAL</b>		<b>149.375,00</b>

#### **II- Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
501		12.258,34
	<i>Alienação de ativos</i>	
<b>TOTAL</b>		<b>12.258,34</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. (22/11/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1333/2022

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 161.633,34 (Cento e sessenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 07- SAÚDE

##### **Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional- Resolução 870/2021**

07.002.10.301.1001.1 140	33.90.30.00. 00	49 4	Material de Consumo	10.000,0 0
07.002.10.301.1001.1 140	44.90.52.00. 00	49 4	Equipament os e material permanente	20.000,0 0
<b>TOTAL</b>				<b>30.000,0 0</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2639

## 09- AGRICULTURA

### EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS- convênio 926024/2022

09.001.20.608.3101. 2227	44.90.52.00. 00	828	Equipament os e material permanente	119.375, 00
09.001.20.608.3101. 2227	44.90.52.00. 00	150 1	Equipament os e material permanente	12.258,3 4
			<b>TOTAL</b>	<b>131.633, 34</b>

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.24.50.01.01.00.00	<i>Transf. Conv. dos Estados para o SUS</i>	30.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	<i>Outras Transf. Convenios da União</i>	119.375,00
	<b>TOTAL</b>	<b>149.375,00</b>

### II- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
501	<i>Alienação de ativos</i>	12.258,34
	<b>TOTAL</b>	<b>12.258,34</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. (22/11/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### COMUNICADO

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na **CÂMARA MUNICIPAL**, no dia 01 de dezembro do presente ano, às 09:30 horas, com o objetivo de debater adequações do Plano Diretor do município de Grandes Rios.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de Grandes Rios a participarem da audiência pública.

Grandes Rios, 22 de novembro de 2022

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2639

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AUXILIAR A ALIMENTAÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 50/2022, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 59/2022, conforme segue:

### Participantes Credenciados

#### Licitantes

CNPJ	Razão Social
45.693.344/0001-61	GALERA DA CESTA BASICA LTDA
37.042.591/0001-70	CITRUS SUL HORTIFRUTI LTDA

### RESULTADO

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR
1	1	750	Unidade	Cesta Básica contendo: 01 pacote de açúcar cristalizado; 01 pacote de arroz agulhinha; 01 pacote de biscoito água e sal; 01 pacote de farinha de mandioca; 01 pacote de café torrado e moído; 02 extrato de tomate simples concentrado; 02 pacote de feijão; 02 pacotes de macarrão espaguete 8; 01 pacote de sal refinado extra iodado; 01 pacote de fubá de milho; 01 pacote de farinha de Trigo tipo; 01 creme dental; 02 sabonete 90g; 02 pacote de papel higiênico; 02 latas de óleo de soja; 02 sardinha em lata 125 gramas; 01 salsichão pacote com no mínimo 600 gramas; 02 Pacote de Leite de vaca em pó integral; 01 pacote Milho de pipoca; 01 Detergente para Uso Geral; 01 Sabão em Pó; 01 Desinfetante com Ingredientes Ativo Embalagem de 02 litros; 01 Absorvente higiênico; Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm -com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica). Descrições complementares disponíveis no termo de referência do edital.	180,00	135.000,00	GALERA DA CESTA BASICA LTDA

Grandes Rios, 22 de novembro de 2022.

Pregoeira:

\_\_\_\_\_  
LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU

Membros:

\_\_\_\_\_  
CASSIO FELIPE DA SILVA SOAVE

\_\_\_\_\_  
OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES

\_\_\_\_\_  
EVERTON PIRES MADURO